



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 7929

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Modifica e Revoga Leis

**Autoria:** João de Deus Pereira Gusmão

**Data:** 24/02/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 26/2011. Altera a Lei nº 2.832, de 18/04/2000, que dispõe sobre a instituição da "Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes", a ser comemorada anualmente, dos dias 21 a 27 de setembro. (Referente à Lei nº 4.322, de 29/03/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 16.4

**Posição:** 24

**Número de folhas:** 06

Especie: PL  
Categoria: Modifica  
Cx.: 16.4  
Ordem: 24  
nº fls: 04

19/2011



24.03.2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 26/2011

Lei nº 4.322, de 29 de março de 2011

AUTOR:

Ver. João de Deus Pereira Gusmão

ASSUNTO:

Altera a Lei Municipal nº 2.832, de 18 de abril de 2000.

### MOVIMENTO

Entrada em 24/02/2011  
Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - Aprovado em 1<sup>a</sup> En. 15.03.2011
- 3 - Aprovado em 2<sup>a</sup> En. 22.03.2011
- 4 - Aprovado em 3<sup>a</sup> En. 24.03.2011
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de João de Deus Montes Claros

Vereador da Saúde



João de Deus  
Assinado  
23/01/2011

PROJETO DE LEI N° 26 /2011.

Altera Lei nº 2.832 de 18/04/2000

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº2.832, de 18 de abril de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a ‘Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes’ a ser realizada anualmente de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de setembro”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2011.

Vereador – João de Deus Pereira Gusmão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E NUST'CA*  
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 15 DE MARÇO DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 26 DE MARÇO DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 24 DE MARÇO DE 2011  
  
PRESIDENTE

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**LEI N° 2832/2000**

## **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS HUMANOS PARA TRANSPLANTES".**

**O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes" a ser realizada anualmente, de 12 a 19 de fevereiro.

**Parágrafo Único** - O programa das atividades da "Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes" será estabelecida pela Secretaria da Saúde e pelo SUS (Sistema Unificado de Saúde), visando o aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas para o incentivo à doação de órgãos humanos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 06 de abril de 2000.**

**Antônio Silveira de Sá  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Antônio Soares Silva  
1º secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 026/2011 QUE “Altera a Lei 2.832 de 18/04/2000.”, de autoria do Vereador João de Deus Pereira Gusmão.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento altera a Lei 2.832/00.

A Lei em comento, bem como a alteração pretendida, qual seja, a data em que será comemorada a referida semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes, tratam de questões de interesse local.,

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade no referido projeto, no seu objetivo ou em sua iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal e constitucional, e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 25 de fevereiro de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 26/2011

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: "Altera a Lei nº 2.832, de 18 de abril de 2000".

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/02/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/02/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº alterar a Lei nº 2.832, de 18 de abril de 2000.

A referida lei dispõe sobre a instituição da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos Humanos para transplantes.

O que se pretende com a presente proposição é alterar a data da semana de conscientização à doação de órgãos, a ser realizada anualmente de 12 a 19 de fevereiro para 21 a 27 de setembro.

Sendo assim, verifica-se que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá :

A. Silv

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio Rodrigues de Jesus